



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### LEI Nº 1858 DE 06 DE JULHO DE 2012

**"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção Social à Conferência São Vicente de Paulo de Minas Novas – MG"**

O Povo de Minas Novas - MG, através de seus representantes legislativos aprova, e eu, em seu nome Sanciono seguinte lei :

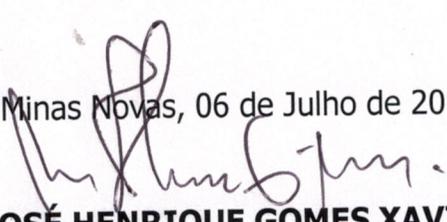
**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Conferência São Vicente de Paulo de Minas Novas – CNPJ nº. 20.571.089/0001-53, no valor de até R\$18.879,84 (Dezoito mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos, em sete parcelas de R\$2.697,12 (dois mil e seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), sendo uma parcela referente ao 13º salário.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 11.02.01.08.244.0011.2132/3.3.50.43.00 – F.900.

**Art. 3º**- A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Julho de 2012.

  
**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**

**Prefeito Municipal.**

**A PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 09/06/2012  
  
**Jose Apolônio Fávulo**  
**PRESIDENTE**